



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 054/74 - de 27 de setembro de 1974

Autoriza a construção da Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências.

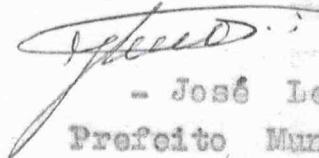
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, A P R O V O U e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

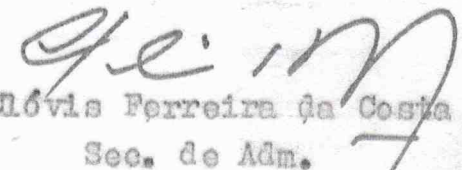
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado / a construir um prédio para Biblioteca Pública Municipal em lugar adequado com exceção da Praça Ovídio Martins.

Art. 2º - As despesas autorizadas pelo artigo anterior serão efetuadas com recursos do Fundo de Participação dos Municípios, podendo o Poder Executivo abrir por decretos crédito especial até o limite de Cr\$. 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), anulando-se total ou parcialmente, dotações do orçamento corrente do F. P. M., caso haja recursos outros disponíveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, 27 de setembro de 1974.

  
- José Lenos -  
Prefeito Municipal

  
- Clóvis Ferreira da Costa -  
Sec. de Adm.